



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE GUAÇUÍ – CNM: 023036.2.0002525-46
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ALTENIR JOSÉ DA SILVA - OFICIAL

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
2525

FICHA Nº 1-V

DATA: 09 de Março de 1994

vencimento do R. 6/2.525 passa a ser o seguinte: Valor: Cr\$ 51.152.610,00. Vencimento: 25/12/1998. Ficando ratificados os demais termos do instrumento original. Guaçuí, 09 de Março de 1994. as) O OFICIAL DO REGISTRO.

R. 8/2.525 – Protocolo nº 12.642 – Devedor, credor e imóvel: Os constantes do R. 6/2.525. Título de ônus: Hipoteca de 4º grau a ser inscrita sem concorrência de terceiros. Forma do título: Cédula de Crédito Industrial de 25/09/1995, cuja via não negociável fica arquivada em Cartório. Valor: R\$ 70.000,00. Vencimento: 10/06/2000. Guaçuí, 10 de Outubro de 1995. as) O OFICIAL DO REGISTRO.

R. 9/2.525 – Protocolo nº 12.643 – Devedor, credor e imóvel: Os constantes do R. 6/2.525. Título de ônus: Hipoteca de 5º grau a ser inscrita sem concorrência de terceiros. Forma do título: Cédula de Crédito Industrial de 25/09/1995, cuja via não negociável fica arquivada em Cartório. Valor: R\$ 55.000,00. Vencimento: 15/04/2000. Guaçuí, 10 de Outubro de 1995. as) O OFICIAL DO REGISTRO.

Av. 10/2.525 – Protocolo nº 12.925 – Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular firmado pela devedora e credora, em 30/08/1996, para constar que o valor da dívida passa a ser R\$ 124.815,36, e o vencimento para 25/12/1996, ficando ratificados os demais termos do instrumento original. Guaçuí, 26 de Setembro de 1996. as) O OFICIAL DO REGISTRO.

Av. 11/2.525 – Protocolo nº 13.463 – Procede-se a esta averbação, nos termos do aditivo firmado pelo credor e devedora, em 31/07/1997, para constar que o prazo de vencimento do R. 8/2.525 fica prorrogado para o dia 10/06/2002, e seu valor passa a ser de R\$ 176.939,59, ficando ratificados os demais termos do instrumento original. Guaçuí, 15 de Dezembro de 1997. as) O OFICIAL DO REGISTRO.

Av. 12/2.525 – Protocolo nº 13.464 – Procede-se a esta averbação, nos termos do aditivo firmado pelo credor e devedora, em 15/08/1997, para constar que o prazo de vencimento do R. 9/2.525, fica prorrogado para o dia 15/04/2001, e seu valor passa a ser de R\$ 51.695,01, ficando ratificados os demais termos do instrumento original. Guaçuí, 15 de Dezembro de 1997. as) O OFICIAL DO REGISTRO.

Av. 13/2.525 – Protocolo nº 13.465 – Procede-se a esta averbação, nos termos do aditivo firmado pelo credor e devedora, em 20/08/1997, para constar que o prazo de vencimento do R. 6/2.525, fica prorrogado para o dia 25/06/2002, e seu valor passa a ser de R\$ 142.800,27, ficando ratificados os demais termos do instrumento original. Guaçuí, 15 de Dezembro de 1997. as) O OFICIAL DO REGISTRO.

R. 14/2.525 – Protocolo nº 16.730 – Procede-se a esta averbação, nos termos da Carta Precatória do Juízo Federal da 9ª Vara da Seção Judiciária, em que figura como deprecado: Juízo de Direito de Guaçuí-ES; embargante: Comissão de Valores Mobiliários - CVM; executado: Indústria Franciscana de Massas e Biscoitos S/A; Processo nº 2004.50.01.007681-6 - Execução Fiscal; para constar que o imóvel da matrícula e averbação supra fica arrestado nos termos, do processo acima mencionado, ficando nomeada depositária pública, Mara Azevedo Sapucaia. Guaçuí, 01 de Setembro de 2006. as) O OFICIAL DO REGISTRO.

Av. 15/2.525 – Protocolo nº 17.637 – Procede-se a esta averbação, nos termos da Carta Precatória do Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Espírito Santo, em que figura como deprecado: Juiz de Direito Distribuidor da Comarca de Guaçuí-ES; exequente: Comissão de Valores Mobiliários - CVM; executado: Indústria Franciscana de Massas e Biscoitos S/A; tombado nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 2002.50.01.004118-0; para constar que o imóvel da matrícula e averbação supra fica penhorado em favor do exequente, ficando nomeado depositário público Luiz Carlos Carvalho. Guaçuí, 22 de Abril de 2008. as) O OFICIAL DO REGISTRO.

Av. 16/2.525 – Protocolo nº 30.345 – Livro 1-D – Data: 27/03/2024.

PENHORA. De acordo com Termo de Penhora expedido em 24/02/2022, pelo Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaçuí-ES, e assinado pelo MM. Juiz de Direito da referida vara, Dr. Eduardo Geraldo de Matos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE GUAÇUÍ – CNM: 023036.2.0002525-46
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ALTENIR JOSÉ DA SILVA - OFICIAL

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
2525

FICHA Nº 1

DATA: 15 de Abril de 1987

IMÓVEL: Um lote de terras medindo 17,80m de frente, lateral esquerda entrando para o lote em 5,20m, novamente para um ângulo de 90° em 5,70m, daí até encontrar os fundos, 34,20m nos fundos, 45,50m na lateral direita, daí até o ponto de partida na frente em 22,00m, desse ponto formando um ângulo de 90° em direção à frente em 6,20m, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, lateral esquerda e fundos com terrenos da municipalidade, lateral direita com Luiz Carlos Schultz. Situado no **Parque Industrial Aristides Couzi**, à margem esquerda da Rodovia BR-482, nesta cidade de **Guaçuí-ES**. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.174.135/0001-20. Registro anterior nesta comarca, no Livro 2-B sob o nº 265. Guaçuí, 15 de Abril de 1987. as) O OFICIAL DO REGISTRO.

R. 1/2.525 – Protocolo nº 9.590 – Transmittente: A proprietária da matrícula supra. **ADQUIRENTE: INDÚSTRIA FRANCISCANA DE MASSAS E BISCOITOS LTDA**, firma comercial com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 31.298.359/0001-10. Título: Doação. Forma do título: Escritura Pública de Doação lavrada em 14/04/1987, pelo Tabelião do Cartório do 2º Ofício desta cidade. **Espedito José Gonçalves Machado**. Valor: Cz\$ 140.000,00. Imóvel: O constante da matrícula supra. Guaçuí, 15 de Abril de 1987. as) O OFICIAL DO REGISTRO.

R. 2/2.525 – Protocolo nº 9.609 – Devedora: Indústria Franciscana de Massas e Biscoitos Ltda., firma comercial com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 31.298.359/0001-10. Credor: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A – BANDES, com sede em Vitória-ES, inscrito no CGC/MF sob o nº 28.145.829/0001-00. Título de ônus: Hipoteca de 1º grau a ser inscrita sem concorrência de terceiros. Forma do título: Cédula de Crédito Individual de 05/05/1987, cuja via não negociável fica arquivada em Cartório. Valor: Cz\$ 5.324.000,00. Vencimento: 10/05/1994. Imóvel: O constante da matrícula supra. Guaçuí, 08 de Maio de 1987. as) O OFICIAL DO REGISTRO.

Av. 3/2.525 – Protocolo nº 10.874 – Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento formulado ao Oficial deste Cartório, para constar a construção de um armazém, com as seguintes características: cinco salas, quarto, cinco banheiros, cozinha, duas circulações, área de serviço, *hall*, jardim, quatro depósitos, dois vestiários, dois salões, guaritas e refeitório; área construída: 945,04m²; ano de construção: 1987; valor venal: NCz\$ 560.000,00. Instruindo ao requerimento juntou uma Certidão de Construção expedida pela PMG, e a CND expedida pelo IAPAS, agência de Alegre-ES, de nº 053/88. Guaçuí, 03 de Outubro de 1989. as) O OFICIAL DO REGISTRO.

R. 4/2.525 – Protocolo nº 10.891 – Devedora e credor: Os constantes do R. 2/2.525. Título de ônus: Hipoteca de 2º grau do terreno, e de 1º do prédio da Av. 3/2.525. Forma do título: Cédula de Crédito Industrial DL nº 413, de 28/09/1989, cuja via não negociável fica arquivada em Cartório. Valor: NCz\$ 407.862,79. Vencimento: 25/10/1993. Imóvel: O constante da matrícula supra e da Av. 3/2.525. Guaçuí, 12 de Outubro de 1989. as) O OFICIAL DO REGISTRO.

Av. 5/2.525 – Protocolo nº 11.878 – Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento formulado ao Oficial deste Cartório, para constar que a **Indústria Franciscana de Massas e Biscoitos S/A**, com CGC/MF nº 31.298.359/0001-10, é sucessora de Indústria Franciscana de Massas e Biscoitos Ltda., instruindo ao requerimento juntou uma Certidão da JUCEES, arquivada sob o nº 3330002339-8, em 13/10/1992. Guaçuí, 24 de Novembro de 1992. as) O OFICIAL DO REGISTRO.

R. 6/2.525 – Protocolo nº 11.879 – Devedora: Indústria Franciscana de Massas e Biscoitos S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 31.298.359/0001-10. Credor: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A, agência de Vitória-ES, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.145.829/0001-00. Título de ônus: Hipoteca de 3º grau a ser inscrita sem concorrência de terceiros. Forma do título: Cédula de Crédito Industrial de 12/11/1992, cuja via não negociável fica arquivada em Cartório. Valor: Cr\$ 1.106.938.145,00. Vencimento: 25/11/1996. Guaçuí, 24 de Novembro de 1992. as) O OFICIAL DO REGISTRO.

Av. 7/2.525 – Protocolo nº 12.265 – Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular firmado pela devedora, credora e prestantes da garantia real, em 25/01/1994, para constar que o valor e o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE GUAÇUÍ – CNM: 023036.2.0002525-46
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ALTENIR JOSÉ DA SILVA - OFICIAL

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
2525

FICHA Nº 2

DATA: 27 de Março de 2024

Henriquez, procede ao registro da **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula, conforme **Ação de Execução Fiscal – Processo nº 0003178-44.2013.8.08.0020**, na qual figuram como exequente a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e como executada a Indústria Franciscana de Massas e Biscoitos Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.298.359/0001-10. =.=.=.=.=.

Guaçuí-ES, 27 de Março de 2024, e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme protocolo e data supra. Selo Digital de Fiscalização: 023036.MOV2301.04858. Emolumentos: R\$ 0,00. Encargos: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. =.=.=.=.=.
O Oficial Titular

Altenir José da Silva

Av.17/2.525. Protocolo n. 30.779 - Data: 11/09/2024 - Talão n. 20.809

AVERBAÇÃO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA - De acordo com o Mandado de Diligência, datado de 06-9-2024, assinado por Marcela Marco de Souza Ferraz, Analista Judiciária Especial/Chefe de Secretaria da 1ª Vara do Juízo de Guaçuí-ES, extraído dos Autos da Carta Precatória nº 5001298-43.2024.8.08.0020, oriunda do Juízo da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES, nos autos Processo de Execução Fiscal nº 0007681.22.2004.4.02.5001/ES, no qual figuram como Exequente: **Comissão de Valores Mobiliários - CMV** e como Executado: **INDÚSTRIA FRANCISCANA DE MASSAS E BISCOITOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.298.359/0001-10, para averbar a **CONVERSÃO DO ARRESTO** registrado sob o ato nº 14 da presente matrícula, em **PENHORA**, valor da dívida: R\$ 25.010,28 - (vinte e cinco mil, dez reais e vinte e oito centavos), tudo, nos termos do Despacho/Decisão exarado em data de 11-2-2021, pelo Dr. Alceu Maurício Junior, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. =.=.=.=.=.

Guaçuí(ES), 11 de setembro de 2024, e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número do protocolo e data acima. Selo Digital de Fiscalização: 023036.MOV2301.09158. Emolumentos: R\$ 0,00. Taxas: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. =.=.=.=.=.
O Oficial titular

Altenir José da Silva

PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO
NÃO VALE COMO REGISTRO

Documento gerado eletronicamente pelo
Sistema de Registro de Imóveis do Brasil
www.registro.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital